

Presidente
Herbert Victor Levy

Luiz Fernando Ferreira Levy
Paulo Roberto Ferreira Levy
Luiz Fernando Cirne Lima
Roberto de Souza Ayres

GAZETA MERCANTIL

Sexta-feira, 2, sábado, 3, e segunda-feira, 5 de novembro de 1990

DIRETORIA

Diretor-Presidente
Luiz Fernando Ferreira Levy

Diretores Vice-Presidentes

Henrique Alves de Araújo
Roberto Müller Filho
Roberto de Souza Ayres

Página 4

Em meio à impaciência do setor empresarial quanto a resultados mais efetivos da política econômica em vigor, o governo continua, sem vacilação, a implementar o seu programa de reformas destinadas a diminuir o controle do Estado sobre a sociedade. O pressuposto é que, em uma economia liberta de constrangimentos burocráticos desnecessários, as forças de mercado possam atuar com mais eficácia, facilitando o ajuste almejado.

De fato, as autoridades vêm cumprindo o cronograma que se impuseram de anunciar, todos os meses, um conjunto de medidas de desregulamentação da economia. O último dos "pacotes" com essa finalidade, baixado na semana passada, vai desde o desmonte de cartórios para a distribuição de combustíveis e eliminação de restrições a compras por empresas estatais à extinção da obrigatoriedade de cadastramento de certas categorias profissionais.

Não se pode deixar de observar que, com as determinações que tem tomado, o governo deseja, tanto quanto estimular a concorrência no mercado, conter o poder de órgãos da administração pública, de modo a enxugar a

máquina burocrática. Um exemplo que vem a calhar é a desregulamentação da distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e de combustíveis líquidos, derivados ou não do petróleo. No caso do GLP, a sua distribuição e o envasilhamento estavam limitados a apenas dezenove empresas, pertencentes a oito grupos, registradas no Departamento Nacional de Combustíveis (DNC) do Ministério da Infra-Estrutura. Quanto aos demais combustíveis, a situação era parecida: só treze empresas estavam autorizadas a fazer a distribuição.

Ora, um mercado assim estruturado era extremamente propício para que as empresas distribuidoras fizessem acordos "informais" quanto às zonas geográficas de atuação. E, evidentemente, a existência de cartéis sob o amparo do Estado exercia um efeito negativo, não exatamente sobre os preços, cujos níveis máximos são ainda fixados pelo governo, mas sobre a margem de lucros. Agora, basta

Uma economia mais liberta

Brasil

que qualquer empresa que se julgue habilitada requeira o registro no DNC para atuar nesses mercados. Pelo que se deduz, a função do órgão é meramente homologatória.

Quanto à proteção ao consumidor, escudo que as empresas integrantes dos cartéis usavam como justificativa para manter a reserva de mercado, ela cabe à Secretaria de Defesa Econômica, do Ministério da Justiça, à qual está subordinado o Departamento Nacional de Defesa do Consumidor. Deve ficar claro que a maior liberdade para atuar no mercado não pode ser confundida com licenciabilidade em prejuízo dos usuários.

Outra decisão incorporada ao "pacote" é o decreto que elimina limites para importação e isenta do exame de similaridade nacional a aquisição, no mercado interno, de bens de origem externa por órgãos ou entidades da administração federal direta ou indireta. De acordo com a política de liberalização de importações, esta era uma norma previsível,

sendo que, em se tratando do setor público, tem o propósito claro de reduzir as despesas federais.

O espaço não nos permite analisar cada uma das medidas desregulamentadoras. Merece, no entanto, um destaque especial o projeto de lei que extingue o registro obrigatório do Ministério do Trabalho de profissões tão diversas como as de guardador de carros, despachante aduaneiro, técnico em espetáculos de diversão, sociólogo e jornalista. A proposta não altera os requisitos legais para o exercício de qualquer dessas atividades, mas pode-se alegar que o governo estaria dando uma deixa para a eliminação da exigência de diplomas ou outro tipo de qualificação para o desempenho das catorze profissões mencionadas.

Se o Congresso assim o entender, poderá separar o joio do trigo, mantendo ou não as condições hoje prevalentes. De qualquer forma, ninguém pode ser contrário ao desaparecimento de carimbos certificatórios na carteira de trabalho. Se alguma fiscalização for necessária, que as entidades profissionais a façam.